





Ao segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões nº 4, do piso 1, do Hospital do Litoral Alentejano da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., reuniu-se pela primeira vez, o júri nomeado pelo Conselho de Administração no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, para a abertura de Bolsa de Recrutamento de Pessoal de Enfermagem em regime de Contrato Individual de Trabalho (CIT), ao abrigo do Código do Trabalho - Lei nº 07/2009 de 12 de Estiveram presentes a Presidente: Maria João Pacheco Batista (Enfermeira Gestora - ULSLA, E.P.E.); 1º Vogal Efetivo: Judite Maria Terlica Belchior Henriques (Enfermeira Gestora – ULSLA, E.P.E.) que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos; 2º Vogal Efetivo: Vânia Raquel Dias Nascimento (Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação - ULSLA. E.P.E.); 1º Suplente: Rosa Paula Carvalho de Oliveira Ribeiro (Enfermeira – ULSLA, E.P.E.); 2º Suplente: Liliana Correia Rodrigues (Enfermeira – ULSLA, E.P.E.).-----O júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos: Análise da proposta do aviso de abertura e da legislação aplicável ao presente procedimento concursal; Definição de critérios a que irá obedecer a apreciação, ponderação e valorização dos fatores de avaliação curricular; Elaboração da grelha de avaliação curricular (Anexo I); Definição de critérios de desempate.----Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º da Portaria n. º 153/2020 de 23 de junho de 2020, o método de seleção utilizado no presente procedimento concursal será a Avaliação Curricular (AC). Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no nº 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j), com as valorações definidas no nº 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro. A Avaliação Curricular será pontuada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: -----AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS------Sendo que: -----EP = Exercício Profissional. Pretende-se com este item quantificar a experiência técnica e científica dos candidatos na prestação de cuidados de enfermagem. ------PGT = Participação em Grupos de Trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; AFF = Atividades Formativas Frequentadas; ------







AFM = Atividades Formativas Ministradas; ------TPC = Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; -----CLE = Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem; ------ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; ------POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais. ------FUNDAMENTAÇÃO DA GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR ------Exercício Profissional (EP) com valoração máxima de 3 (três) valores. O exercício profissional será valorizado desde que o candidato apresente a sua certificação e seja explícito que corresponde à prestação de cuidados de Enfermagem, com indicação do tempo efetivo de serviço em anos e meses até à data da publicação do aviso de abertura. ------Nestes termos, quantificam-se as seguintes proposições: ------ Sem experiência profissional é atribuído um vírgula cinco (1,5) valores; ------- Tempo total de exercício profissional até seis meses serão atribuídos dois (2) valores;------- Tempo total de exercício profissional superior a seis meses e até um ano, inclusive, serão atribuídos dois vírgula cinco (2,5) valores;------- Tempo total de exercício profissional superior a um ano serão atribuídos três (3) valores. Só são considerados meses completos. ------Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (PGT) com a valoração máxima total de um (1) valor, sendo contabilizados os seguintes critérios: ------ Sem participação é atribuído zero vírgula cinco (0,5) valores; -------- Com participação é atribuído um (1) valor; ------Atividades Formativas Frequentadas e Ministradas (AFF e AFM) serão consideradas as ações de formação estruturadas (formação em serviço, congressos, simpósios, pós-graduações entre outras) relacionadas com o exercício da profissão e realizadas por estruturas idóneas, tais como Escolas Superiores de Enfermagem, outras instituições de Ensino Superior, Associações Profissionais de Saúde, Sindicatos de Enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, Departamentos de Formação de Instituições e Serviços de Saúde e que estejam devidamente comprovadas pelos respetivos dirigentes/responsáveis. ------







20%

| Atividades Formativas Frequentadas (AFF), com valoração máxima de dois (2) valores d |
|--|
| acordo com os seguintes critérios: |
| - Sem atividades formativas frequentadas será atribuído um (1) valor; |
| - Com atividades formativas frequentadas após a conclusão da Licenciatura em Enfermagen |
| sem ECTs, acresce a atribuição de zero virgula dez (0,10) valores por cada formação até ac |
| máximo de um vírgula cinco (1,5) valores |
| - Com atividades formativas frequentadas com trinta ou mais ECTs na área da Enfermagen |
| serão atribuídos dois (2) valores |
| Atividades Formativas Ministradas (AFM), que contribuem para o desenvolvimento da ciência |
| de enfermagem e ministradas no âmbito da Saúde, com valoração máxima total de um (1 |
| valor, sendo contabilizadas com os seguintes critérios: |
| - Sem atividades formativas ministradas serão atribuídos zero vírgula cinco (0,5) valores; |
| - Com atividades formativas ministradas, acresce a atribuição de zero vírgula um (0,1) valores |
| por cada atividade formativa, até ao máximo de um (1) valor. Só serão consideradas as |
| atividades formativas ministradas após a conclusão da Licenciatura em Enfermagem |
| Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico para a respetiva área |
| profissional (TPC), serão considerados os trabalhos publicados ou comunicações orais que |
| contribuem para o desenvolvimento da ciência de enfermagem com valorização máxima de |
| dois (2) valores sendo contabilizados os seguintes critérios: |
| - Sem trabalhos publicados ou comunicados será atribuído um (1) valor; |
| - Com pelo menos um trabalho publicado ou comunicado com interesse científico para a área |
| da Enfermagem serão atribuídos um vírgula cinco (1,5) valores; |
| - Com mais de um trabalho publicado ou comunicado com interesse científico para a área da |
| Enfermagem serão atribuídos dois (2) valores |
| Classificação final obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), com valoração |
| máxima total de oito (8) valores, sendo contabilizados da seguinte forma: |
| - Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a dez (10) e inferior a |
| doze (12) valores serão atribuídos quatro (4) valores; |
| - Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a doze (12) e inferior a |
| catorze (14) valores serão atribuídos cinco (5) valores; |
| - Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a catorze (14) e |
| |







- Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a dezasseis (16) e inferior a dezoito (18) valores serão atribuídos sete (7) valores; ------- Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a dezoito (18) valores serão atribuídos oito (8) valores; ------Atividades Docentes e /ou de Investigação relacionadas com a profissão de enfermagem (ADI), com valoração máxima total de um (1) valor, sendo contabilizados da seguinte forma: ---- Sem atividades de docente e/ou de investigação serão atribuídos zero vírgula cinco (0,5) valores; ------- Com atividades de docente e/ou de investigação será atribuído um (1) valor; -------Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS), sem período temporal, com valoração máxima total de dois (2) valores sendo contabilizados da seguinte forma: ------- Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais será atribuído um (1) valor; ------- Com participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou CRITÉRIOS DE DESEMPATE ------O júri decidiu que a pontuação será considerada até às centésimas e, em caso de igualdade de classificação final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate definidos no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. Persistindo a igualdade o Júri delibera aplicar sucessivamente os seguintes critérios: -----a) Se encontrarem em situações configuradas pela lei como preferenciais; -----b) Classificação final mais elevada do Curso de Licenciatura em Enfermagem;----c) Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado; d) Maior habilitação académica de grau mais elevado na área da Enfermagem. ------Em situações não previstas na presente ata o Júri decidirá no respeito pelos princípios e pela legislação em vigor. -----Todos os parâmetros de avaliação anteriores devem ser certificados por declaração inequívoca validada pelo órgão de gestão máxima da organização e entregues aquando da formalização O Júri considerará exclusivamente os documentos comprovativos submetidos na candidatura do presente procedimento concursal. Todos os parâmetros de avaliação anteriormente







| definidos são contemplados numa grelha de avaliação que se apresenta em anexo à presente |
|---|
| ata |
| Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, |
| da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos |
| elementos do Júri |
| |
| O Júri |
| Presidente |
| |

1º Vogal Efetivo

(Maria João Pacheco Batista)

Judite Maria Terlica Belchior Henriques)

2º Vogal Efetivo

Mais Ropell Stas Vasamed

Conneix Roduique

(Vânia Raquel Dias Nascimento)

1º Suplente

avallo de

(Rosa Paula Carvalho de Oliveira Ribeiro)

2º Suplente

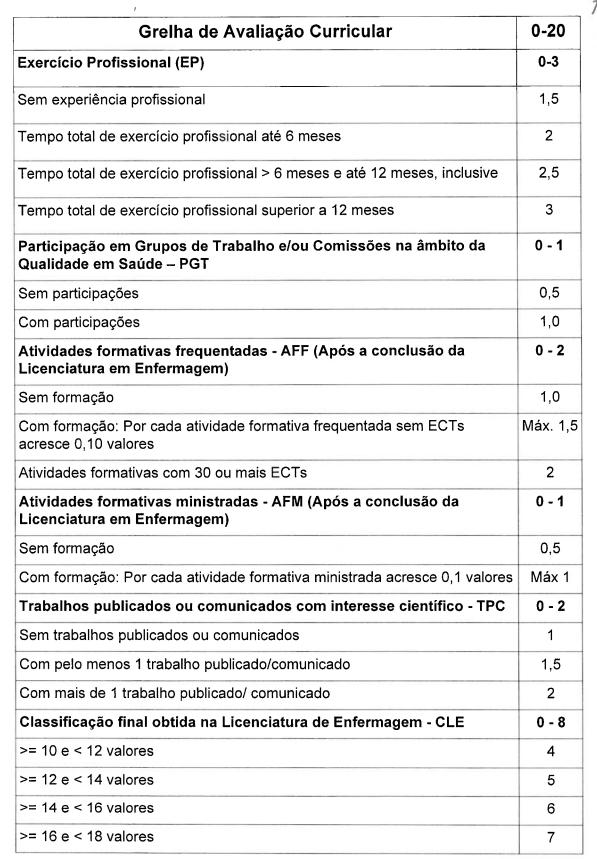
(Liliana Correia Rodrigues)





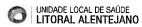


ANEXO I - Grelha de Avaliação Curricular









| >= 18 valores | 8 |
|--|-------|
| Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a profissão - ADI | 0 - 1 |
| Sem atividades | 0,5 |
| Com atividades (Alunos, docência, investigação) | 1 |
| Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - POS | 0 - 2 |
| Sem participações | 1 |
| Com participações | 2 |

Rok Ristino